

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021
SEI nº 0001210-16.2022.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, celebrado nos autos do Processo SEI nº 0000063-86.2021.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado à Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, situada na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar, sala 1803 - Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06454-000, e-mail: contratos@neofacilidades.com.br, analises4@neofacilidades.com.br, daniele.guissi@neofacilidades.com.br, fone: (11) 3631-7730, (019) 98326-0024, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10, neste ato representada por João Luis de Castro, portador da CI sob nº 33.028.861-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 221.353.808-57, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de gestão de manutenção de veículos, em rede especializada, através da internet, com tecnologia de cartão eletrônico para atender à frota de veículos do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e aos veículos requisitados sob seu uso, por 12 (doze) meses, o qual terá vigência até o dia 16/07/2023.

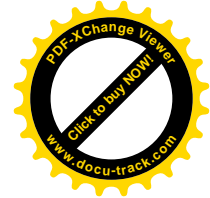
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 80.268,36 (oitenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), considerando a prorrogação da vigência por doze meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – A taxa de administração permanece em - 20,01% (negativa em vinte inteiros e um centésimo por cento), e incidirá sobre o montante mensal de gastos efetuados com peças e serviços, através do sistema de gerenciamento da proponente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho: Ação Gestão e Administração do Programa – Custeio e Investimento – PTRES 167674, Elemento de Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações, na Cláusula Oitava do Contrato nº 13/2021 e na manifestação de vontade da Contratada, constante no evento SEI 1017488.

CLÁUSULA QUINTA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E ÀS MANIFESTAÇÕES DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão de nº 818 (evento SEI nº 1032033), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador- Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 1017488.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 29 de março de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3
092M145

Digitally signed by OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145
DN: cn=OTAVIO LEAO
PRAXEDES:3092M145, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=MAGISTRADO,
email=otaviopraxedes@tre-al.jus.br
Date: 2022.04.04 11:12:51 -03'00'

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE/AL

Pela CONTRATADA:

JOAO
LUIS DE
CASTRO

Assinado de forma
digital por JOAO
LUIS DE CASTRO
Dados: 2022.03.31
11:12:46 -03'00'

João Luis de Castro
Representante da empresa